



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE BELÉM**  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI N.º 464/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

DENOMINA A PRAÇA NO POVOADO BARRO VERMELHO DO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Praça localizada no Povoado Barro Vermelho, Belém/AL, CEP n.º 57.630-000, passa a denominar-se Praça Manoel Barros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Belém/AL, 05 de abril de 2024.

  
**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA**  
Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL  
REGISTRADO E PUBLICADO EM

05 / 04 / 2024

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL